



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 198 de 26 de julho de 2019.

Indica empreendimentos para investimento dos recursos do FEHIDRO para o ano de 2019 e dá outras providências.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH-LN, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-LN Nº 192, de 14 de Dezembro de 2018, que estabeleceu diretrizes, critérios e procedimentos para análise, pontuação e classificação dos projetos para fins de indicação de financiamento com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO destinados à área de atuação do CBH-LN;

Considerando as regras definidas pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO contidas no Manual de Procedimentos aprovado pela Deliberação COFEHIDRO Nº 158 de 2015;

Considerando o total de recursos da cota parte do FEHIDRO, no valor de R\$ 546.039,27 (quinhentos e quarenta e seis mil e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), oriundo da compensação financeira dos aproveitamentos hidroenergéticos e dos royalties da usina hidrelétrica de Itaipu Binacional, disponíveis para indicação no exercício 2019 de empreendimentos vinculados ao Plano Plurianual de Investimentos 2016-2019 do CBH-LN, conforme disposto nas Deliberações COFEHIDRO Nº 203 de 2019 e na Deliberação CBH-LN Nº 171 de 2016;

Considerando o repasse de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de recursos financeiros do FEHIDRO dos Comitês de Bacias da Baixada Santista (CBH-BS) e do Ribeira do Iguape e Litoral Sul (CBH-RB), totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para execução da ação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, sob responsabilidade dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Vertente Litorânea.

Considerando que no pleito do ano em curso foi protocolado e analisado pelas câmaras técnicas um total de 11 (onze) empreendimentos, somando uma demanda de R\$ 4.583.337,12 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e doze centavos) de recursos FEHIDRO solicitados;

Considerando que dos 11 (onze) empreendimentos analisados, 07 (sete) retiraram-se do pleito após a primeira análise e divulgação pelo COFEHIDRO dos valores disponíveis para investimento, restando 04 (quatro) empreendimentos que foram considerados habilitados e



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 198 de 26 de julho de 2019.

hierarquizados pelas câmaras técnicas, somando uma demanda final de R\$ 1.198.543,45 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

DELIBERA:

Artigo 1º - *Ficam indicados para fins de financiamento com recursos da cota parte do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO deste Comitê de Bacias Hidrográficas, os empreendimentos elencados no QUADRO 1 do ANEXO 1, relacionados em ordem hierarquizada, nos termos da Deliberação CBH-LN Nº 192 de 14 de dezembro de 2018.*

Artigo 2º - *Os empreendimentos elencados na Carteira de Empreendimentos Suplentes para Indicação, elencados no ANEXO 2, poderão ser indicados para financiamento se:*

I – houver saldo disponível decorrente dos recursos residuais do pleito em curso, ou mediante a disponibilização de valores adicionais, a serem estabelecidos por meio de deliberação específica do COFEHIDRO;

II – Preencher todas as exigências apontadas nos relatórios de análise e demais documentos que se encontram pendentes, em tempo hábil para atendimento dos prazos estipulados pela COFEHIDRO para encaminhamento de propostas;

III – Manter inalterados o escopo e as características técnicas das propostas, salvo para o atendimento do inciso II; e,

IV – Não elevar a quantidade de recursos FEHIDRO pleiteados.

§ 1º - *a indicação dos empreendimentos do ANEXO 2 será realizada por deliberação ad referendum, respeitadas as condições estabelecidas nos incisos deste artigo.*

§2º - *a carteira de empreendimentos suplentes para indicação ao FEHIDRO no exercício 2019 (ANEXO 2) terá validade até 31 de dezembro de 2019.*

Artigo 3º - *Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.*

Litoral Norte, em 26 de julho de 2019.



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 198 de 26 de julho de 2019.

ANEXO 1

QUADRO 1 – RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2019 (VALORES EM R\$) - FONTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E ROYALTIES

EMPREENHIMENTO/LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)		
					FEHIDRO	CONTRAP.	TOTAL EMPR.
1. Educação Ambiental para Conservação dos Ecossistemas Costeiros da Vertente Litorânea de São Paulo	8	8.2	Fundo Brasileiro de Educação Ambiental - FunBEA	Não reembolsável	239.519,00	28.620,00	268.139
2. Elaboração de projeto de controle e execução de monitoramento da barra da Lagoa Azul – Caraguatatuba/SP	7	7.2	Prefeitura Municipal de Caraguatatuba	Não reembolsável	460.742,05	24.404,92	485.146,97
TOTAIS					700.261,05	53.024,92	753.285,97



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 198 de 26 de julho de 2019.

ANEXO 2

QUADRO 2 – CARTEIRA DE EMPREENDIMENTOS SUPLENTE PARA INDICAÇÃO AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2019 (VALORES EM R\$) - FONTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E ROYALTIES

EMPREENHIMENTO/LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)		
					FEHIDRO	CONTRAP.	TOTAL EMPR.
1. Plano de macrodrenagem e manejo de águas pluviais da bacia do Rio Grande (Boiçucanga) - Município de São Sebastião	1	1.2	Prefeitura Municipal de São Sebastião	Não reembolsável	350.000,00	17.500,00	367.500,00
2. Composta Boiçucanga – fomento à reciclagem de resíduos orgânicos como estratégia de gestão dos resíduos sólidos urbanos na bacia do rio Grande, município de São Sebastião/SP	8	8.1	Fundo Brasileiro de Educação Ambiental - FunBEA	Não reembolsável	148.282,40	16.979,20	165.261,60
TOTAIS					498.282,40	34.479,20	532.761,60